

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 001/2013**

Processo nº: **6149/2012**
Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Contratado: **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de telecomunicação para Implementação operação e manutenção de acesso Dedicado à Internet através de link de 10 (dez) Mbps.

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado à Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 001/2013**, visando o reajuste do valor disposto na Cláusula Quinta, item 5.1 do referido Contrato, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2013, o valor contratual fica reajustado em **6,40% (seis vírgula quarenta por cento)**, resultante da aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor - Amplo) para o período de 12 meses;
2. Fica retificado o Item 5.1 da Cláusula Quinta conforme texto a seguir:

*"5.1 - O valor global do contrato corresponde a **R\$ 7.700,09** (sete mil e setecentos reais e nove centavos), pela prestação dos serviços relativos ao link de Conexão Dedicada para Acesso à internet de 10 (dez) Mbps;"*

3. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício correrão por conta da **Ação 2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39** do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.
4. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vitória-ES, 12 de fevereiro de 2015.


Domingos Augusto Taufner
Conselheiro Presidente